

**Eixo Temático:** Organização e Gestão da Educação Básica e Superior

**Categoria:** Trabalho Completo

## **A GESTÃO NA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – LAGES**

Elson Rogério Bastos Pereira

Marli Coscodai Souza

**Instituição:** Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC

**Agência Financiadora:** não contou com financiamento

**Resumo:** O presente artigo objetiva analisar se os gestores da Gerência Regional de Educação - GERED, no município de Lages, que exerceram suas funções no período de 1972 a 2012, realizaram uma prática pedagógica para além da legislação. Nesse sentido, foram estabelecidos os seguintes objetivos: levantar e catalogar fontes primárias e secundárias encontradas a partir de 1972, ano de instalação da Coordenadoria Regional de Educação - UCRE; estudar as gestões da GERED via fontes primárias e secundárias, em uma investigação documental; associar os fatos relacionados à instrução oficial e comunitária no Planalto Catarinense, e as políticas educacionais adotadas pelos governos; identificar as contradições entre os interesses das oligarquias regionais e as necessidades da população; refletir sobre a organização institucional, traduzida pelo modo como as competências dos gestores são idealizadas na legislação. O foco dessa investigação foi a Gestão na Gerência Regional de Educação de Lages, com pesquisa documental em fontes primárias, pesquisa bibliográfica em fontes secundárias, e pesquisa de campo com roteiro previamente elaborado. Quanto aos procedimentos para tratamento dos dados coletados, buscamos fundamentação na análise de conteúdo proposta por Bardin. Assim, concluímos que a gestão democrática não está restrita apenas às unidades escolares. Ela é um valor público definido em forma de lei que remete tanto à gestão escolar quanto, no nível mais geral, à gestão educacional.

**Palavras-chave:** História da Educação Escolar. Gestão Educacional. Gestão Pedagógica e Administrativa. Gerência Regional de Educação

### **INTRODUÇÃO**

O presente artigo aborda o histórico da Gerência Regional de Educação, do município de Lages, com destaque para a gestão escolar. Este processo é sustentado no diálogo e na alteridade, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e a garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos. Sabe-se que há um longo caminho a percorrer, no entanto, é preciso agir, sair da zona de conforto, enfrentar desafios na busca de uma educação transformadora, que seja um meio para alcançar uma sociedade mais justa e igualitária.

A reconstrução da história de uma instituição é trabalho que exige profunda pesquisa e às vezes não se consegue concretizar essa proposta de forma integral, tendo em vista que fontes originais não foram preservadas. É uma atividade que exige leituras, encontro e confronto de dados. Saviani (2005), ao tratar das “fontes históricas para história da educação” afirma que estas só tomam sentido à medida que percebidas pelo historiador que lhes atribui significado.

Assim, as fontes históricas não são a fonte da história, não é delas que brota e flui a história. Elas, enquanto testemunhos dos atos históricos, são a fonte de nosso conhecimento histórico, isto é, é delas que brota, é nelas que se apoia o conhecimento que produzimos a respeito da história. (SAVIANI, 2005, p.198-9).

Assim sendo, Saviani (2005) nos conduz a compreender a história das instituições escolares como resultado do pensamento, a partir de ações materializadas em seu espaço.

A multiplicidade e transformações ocorridas, tanto no interior da Instituição de Educação como no exterior, no que se refere à práxis da gestão escolar, são enfatizadas nesta pesquisa. As relações que acontecem e continuam acontecendo, perpassa por diferentes contextos, como o econômico, político, social, cultural entre outras realidades. Essas nem sempre são acompanhadas pelo contexto educacional em que conflitos existentes, movem-se entre interesses antagônicos, entre submissão e liberdade, de diferentes naturezas.

Na trajetória da história educacional, a gestão escolar ou direção foi unilateral, com decisões verticais, que nem sempre agradavam ou contemplavam as necessidades da maioria que faz parte das instituições educacionais. Como se vê, no processo histórico, tudo muda, mas os cerne da educação continuam os mesmos: políticas públicas que, na grande maioria, só ficam no papel e nos discursos; desmandos; baixos salários; favorecimentos políticos; escola de qualidade para poucos; gestores/as como representantes da classe do poder, exercendo o domínio em um espaço que deveria ser um local onde a democracia, a liberdade e a autonomia de expressão significassem questões primordiais. Neste sentido, trazemos para esse artigo uma análise reflexiva da Gestão na Gerência Regional de Educação, no município de Lages, no período de 1972-2012.

Nessa perspectiva, para Gramsci (1978) a função social da escola consiste basicamente em promover condições para o exercício da cidadania emancipatória e igualitária. Essas condições são necessárias para que se efetive por meio da educação o desenvolvimento da concepção crítica e histórica da realidade, proporcionando acima de tudo uma educação integral, principalmente à classe dos menos favorecidos.

As dimensões que fundamentam a gestão escolar se fazem presentes, mas nem sempre é possível identificá-las, a teoria de um lado, a prática em outra extremidade. Desta forma, as limitações impostas pelo “sistema”, as complexidades em diferentes realidades, como por exemplo, falta de autonomia, a gerência de profissionais, os conflitos, as relações sociais de cada comunidade, entre outras questões, tornam-se pertinentes, desviando a função da gestão. E diante das reflexões, podemos compreender melhor a proposta de gestão democrática, comprometida com a construção de uma escola cidadã, competente e aberta aos desafios da sociedade contemporânea, fazendo diferentes transformações onde são aplicadas.

Determinadas características se fazem necessárias em termos de esclarecimento, para entender a diferença definida e entendida como gestão educacional e direção escolar. Embora esta seja um sinônimo e atributo da gestão educacional, a organização e os processos de gestão, incluindo essas denominações, assumem diferentes significados, conforme a concepção que se tenha dos objetivos da educação em relação à sociedade.

Assim, entende-se que gerir ou dirigir são sinônimos, porém cada definição traz em si uma carga histórica de grande relevância. Quando se fala em gestão escolar, vislumbra-se a que se diz democrática, participativa, coerente com a proposta de cidadão crítico, porém, é verdadeiro também, que ela não é totalmente plena, pois esbarra em entraves de deliberação financeira que o sistema ainda não deixa a escola e seus participantes livres para decidirem onde e como aplicar os poucos recursos destinados (ou os que efetivamente chegam) para a educação. As diferentes dimensões da denominação e também a definição de gestão, atendem melhor à construção de uma escola igualitária, democrática e de qualidade, mas não quer dizer que este nome seja sinônimo de democracia.

Constituindo os desafios que fazem parte da educação, numa retrospectiva histórica, podemos constatar que a história da educação teve vários desafios, retrocessos e avanços. O sistema educacional, ainda se faz deficitário, não atendendo às demandas.

## **DESENVOLVIMENTO**

Esta pesquisa objetivou analisar se os gestores da Gerência Regional de Educação, no município de Lages, que exerceram suas funções no período de 1972 a 2012, realizaram uma prática pedagógica para além da legislação. Nesse sentido, estabelecemos os seguintes objetivos específicos que consistiram em: levantar e catalogar fontes primárias e secundárias encontradas a partir de 1972, ano de instalação da Coordenadoria Regional de Educação; estudar as gestões da GERED, vias fontes primárias e secundárias, em uma investigação documental; associar os fatos relacionados à instrução oficial e comunitária no Planalto Catarinense, e as políticas educacionais adotadas pelos governos; identificar as contradições entre os interesses das oligarquias regionais e as necessidades da população; refletir sobre a organização institucional, traduzida pelo modo como as competências dos gestores são idealizadas na legislação.

Este resgate histórico é significativo e de grande relevância, haja vista a sua contribuição para a memória educacional, não somente de Lages e ou de Santa Catarina, mas do Brasil, contribuindo, sobremaneira, para o exercício da cidadania da população lageana, catarinense e brasileira, pois teve a intenção de constatar se os gestores da Gerência Regional de Educação, município de Lages, realizaram uma prática para além da legislação.

Nesse sentido, Carlos Rodrigues Brandão (2001, p. 100), afirma que “a educação existe em toda parte e faz parte dela existir entre opostos”. Qualquer povo só constitui uma sociedade humana se tem uma história para poder perpetuar a sua identidade, preservar seus traços culturais e cultivar suas tradições. Assim, as ações dos homens sobre a natureza, suas relações e as transformações provocadas, constituem o conjunto de fatos que marcam a História desta civilização.

Conforme Saviani (2005), o termo “instituição” significa um plano, a instrução, o ensino e a formação, assim como é o método, o sistema e a doutrina em torno da retórica “educação”. Na análise léxica da palavra, observa-se que a expressão “instituição educativa” já soa como uma espécie de pleonasma. Com efeito, a própria ideia de educação já estaria contida no conceito de instituição. A escola é a instituição incumbida de educar, de socializar o indivíduo e de sistematizar o conhecimento. Tem como objetivo o desenvolvimento da pessoa e sua integração no meio social. É a agência encarregada pela sociedade da educação formal das pessoas. Para isso, ela usa dois meios: instruir e educar. Portanto, suas finalidades básicas, então, são: as finalidades instrutivas, entendendo-se a instrução inicial para o aperfeiçoamento, do geral ao específico, por níveis, por idade; e as finalidades educativas, que envolve praticamente todos os tipos de Educação.

A história de um lugar qualquer só é compreendida, a partir da fixação nele de uma sociedade organizada que por diversos feitos modifica a realidade. As ações dos homens sobre a natureza, suas relações e as transformações provocadas, constituem o conjunto de fatos que marcam, no decurso do tempo, a História desta civilização. Portanto, é neste contexto que se inserem as instituições. Assim, por conseguinte, também se inserem as instituições escolares.

Esta pesquisa é relevante à medida que a educação tem sido apontada por diferentes organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e a Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômicos - OCDE, como a variável necessária para o desenvolvimento de um país, aspecto indispensável para se lutar contra a desigualdade social e fator essencial no sentido de preparar o profissional e o cidadão da sociedade do século XXI, caracterizada como sociedade da informação e do conhecimento.

O foco primeiro da presente proposta de investigação foi a Gestão na Gerência Regional de Educação – GERED, no município de Lages, no período de 1972 a 2012, com pesquisa documental em fontes primárias, pesquisa bibliográfica em fontes secundárias, e pesquisa de campo com roteiro previamente elaborado.

O presente estudo baseou-se em três tipos de arrolamento, o bibliográfico e o documental que consubstanciaram a pesquisa de campo com teorias e legislações pertinentes ao objeto analisado. Seu desenvolvimento se deu por meio de pesquisas, tendo como sujeito os gestores que atuaram no período de 1972 a 2012. Fizemos pesquisas *in loco* no arquivo da GERED, realizando leituras nos **Diários Oficiais**, leituras de Leis, Decretos e Portarias, enfim, de todos os registros que pudessem auxiliar na execução do trabalho.

No entanto, o material pesquisado era incipiente, o que nos levou a solicitar ajuda à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina e Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina. Contamos com a atenção e apoio desses Órgãos Públicos, encaminhando-nos informações que foram de grande valia.

### **A Função do Gestor Educacional**

Consideramos que ser um gestor na educação vai muito além de um mero cargo ou uma atividade que exige grande responsabilidade. Ser gestor implica em ser autêntico, com visão,

ser líder, ser alguém que envolva a todos no trabalho, fazendo das suas ações um exemplo, valorizando cada membro de sua equipe, motivando para que todos os envolvidos acreditem no seu próprio valor pessoal e profissional para uma gestão de qualidade.

Nesse sentido, corrobora Paro, 1986,

A administração escolar inspirada na cooperação recíproca entre os homens deve ter como meta a constituição, na escola, de um novo trabalhador coletivo que, sem os constrangimentos da gerência capitalista e da parcelarização desumana do trabalho, seja em decorrência do trabalho cooperativo de todos os envolvidos no processo escolar, guiados por uma “vontade coletiva” em direção ao alcance dos objetivos verdadeiramente educacionais da escola (Paro, 1986, p. 160).

Na realização desta pesquisa, entrevistamos os gestores da Gerência de Educação de Lages, que estiveram em exercício no referido Órgão, no período de 1972 a 2012, profissionais que deram importante contribuição para o crescimento e melhoria da qualidade da educação pública, marcando, sobremaneira, a história dessa instituição.

Desta forma, sabe-se que a função do gestor escolar se reveste de uma das mais importantes atividades no campo da educação e na construção, com crescimento e desenvolvimento da sociedade, por isso a necessidade da competência, comprometimento e liderança na sua ação pedagógico-administrativa. Gestor é aquele profissional que articula, incentiva e mobiliza seus seguidores para a conquista dos objetivos definidos em conjunto com sua equipe de trabalho, que participa do convívio cotidiano, não sendo apenas o gestor de gabinete, mas atua compartilhando acertos e desacertos. Pois se considera que valores como respeito, confiança, sinceridade, fortalece a equipe de uma instituição educacional, construindo dessa maneira relações interpessoais saudáveis e solidárias em um ambiente de formação e aprimoramento de conhecimentos dos profissionais.

Um processo de gestão que seja democrático e que objetive a construção da cidadania não é um processo mecânico e sem compromisso. Ele só existirá na medida em que for desenvolvida a articulação entre o discurso e a ação e, ao mesmo tempo, a defesa dos interesses coletivos, tendo por referência os compromissos públicos e a construção de uma sociedade mais justa.

### **Histórico da Gerência Regional de Educação – GERED**

Esta pesquisa encontra-se inserida no campo da história da educação, mais especificamente na linha de pesquisa histórica das instituições escolares no Brasil, e teve a finalidade de construir um Centro de Memória da Gerência Regional de Educação de Lages, analisando os diferentes modelos de organizações administrativas, implantados ao longo dos anos de sua existência, avaliando os seus resultados nas diferentes gestões estudadas.

O referido trabalho, frente às concepções educacionais na contemporaneidade, solicita junto à instituição o preparo dos seus gestores para o contínuo desenvolvimento de suas potencialidades e para a construção do conhecimento, com a criação de estratégias para a ampliação das suas capacidades, objetivando com isso, elevar o patamar de desempenho individual e coletivo, o comprometimento com o aperfeiçoamento e com o patrimônio histórico,

a tomada de decisões com base em dados e em reflexão, o estar preparado para agir nas situações com repertório de conhecimentos, habilidades e comportamentos específicos.

A análise da gestão no âmbito da Gerência Regional de Educação, localizada no município de Lages/SC, foi realizada por meio de fontes primárias e secundárias. Para esse ensaio, organizamos as informações por décadas e marcos históricos.

O órgão responsável pela educação pública estadual, na Região da Serra Catarinense, foi criado em 1957, recebendo, naquela época a denominação de Delegacia de Ensino. Ainda, na década de 60, foram criados os cargos de Inspectores Escolares, que tinham a função de visitar as Unidades Escolares, jurisdicionadas à Delegacia Regional de Ensino, com a incumbência de acompanhar o desenvolvimento das questões pedagógicas e administrativas das escolas, tendo por base o planejamento apresentado pela escola e pelos professores. Ao final da visita eram elaborados os relatórios para serem entregues na Delegacia de Ensino. Os Inspectores Escolares eram os responsáveis pela mediação entre a Unidade Escolar e a Delegacia de Ensino.

No início da década de 70, as Delegacias de Ensino foram transformadas em Coordenadorias Regionais de Educação.

Com a criação das Coordenadorias Regionais de Educação, surgiram também os Coordenadores Locais de Educação, que em torno de (11) onze profissionais do magistério, passaram a exercer as mesmas funções que eram de atribuição dos antigos Inspectores Escolares.

No ano de 1972, a 7ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE passou a funcionar em prédio próprio, localizado na Rua Rio Branco, 456, bairro São Cristóvão – Lages/SC.

Verifica-se pelo disposto no Decreto nº 8.961, que em 19 de setembro de 1979, foram criadas as Unidades de Coordenação **Regional de Educação** – UCREs, como órgãos descentralizados da Secretaria de Estado de Educação.

A nova estrutura administrativa do Órgão Regional de Educação passou a contar com os Supervisores Locais de Educação que basicamente, assumiram as atribuições anteriormente exercidas pelos Coordenadores Locais de Educação, ampliando-se, também, o número de profissionais. Em decorrência das novas atribuições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, esses profissionais passaram a ter suas competências ampliadas, pois no município sede da Supervisão Local de Educação, deveriam desenvolver atividades semelhantes às do Diretor da UCRE, atendendo todas as Escolas Isoladas, que mais tarde receberam a denominação de Escolas Multisseriadas, em um número bastante considerável, Grupos Escolares, Escolas Reunidas, Escolas Básicas e Colégios Estaduais.

A partir da criação das Unidades de Coordenação Regional de Educação – UCREs, ocorreu a descentralização das funções administrativas e pedagógicas, instalando-se dentro daquele Órgão Regional de Educação (05) cinco divisões, que funcionavam como departamentos e com atribuições distintas, a saber:

- a) Divisão de Administração de Pessoal – DIVAP: responsável pelas questões legais relacionadas à vida funcional dos professores e demais funcionários.
- b) Divisão de Apoio Administrativo – DIVAD: sua principal atribuição, ser responsável

pela parte patrimonial e financeira das Unidades Escolares.

- c) Divisão Executiva de Inspeção Geral – DIVIG: setor que tinha como atribuição orientar e acompanhar as atividades dos Supervisores Locais de Educação.
- d) Divisão de Administração de Ensino – DIADE: sua atribuição era o gerenciamento do ensino, correspondente à organização, implantação e implementação das políticas educacionais.
- e) Divisão de Educação Física e Desporto – DIFID: responsável pelas atividades de educação física e desporto, como orientação aos professores de Educação Física, organização de jogos, campeonatos, e demais ações ligadas ao esporte.

No ano de 1987, após a posse dos novos governadores, o governo do Estado de Santa Catarina manteve a mesma denominação do Órgão Regional de Educação, unidade descentralizada da Secretaria de Estado da Educação.

Ainda no mesmo ano, são também alteradas as nomenclaturas das divisões/departamentos existentes na estrutura administrativa anterior, reduzindo-se a duas subunidades, com as seguintes denominações: Subunidade de Administração – SUBAD, que incorporou a DIVAP e Subunidade de Ensino SUBEN, que incorporou a DIADE. Objetivando dar maior suporte à Gestora daquele Órgão Regional de Educação, foi criada uma Assessoria, vinculada ao Gabinete do Diretor da UCRE, a qual absorveu as atribuições das antigas DIVIG e DIVAD. As atribuições da antiga DIFID também foram incorporadas pela SUBEN.

Quanto às atribuições das subunidades, agora com um número ampliado de atribuições, em função de absorverem as outras divisões, basicamente, permaneceram as mesmas, porém com novos titulares. Continuaram existindo as Supervisões Locais de Educação, apenas com a substituição dos titulares dos cargos.

Tanto a gestão anterior como também a gestão que assumira nessa década, a 7ª Unidade de Coordenação Regional de Educação atuou no gerenciamento da educação pública estadual da região, contando com a estrutura administrativa descrita acima, apoiada por um quadro de funcionários, que girava em torno de (90) noventa profissionais. Nessa época, as portarias de nomeação, exoneração, substituição de professores e funcionários das Unidades Escolares eram todas elaboradas pela UCRE, encaminhando-se à Secretaria de Estado da Educação, apenas para devida publicação. Havia, também, um acompanhamento mais sistemático às Unidades Escolares.

Posteriormente, em 15 de maio de 1991, pelo Decreto nº 111, essas Unidades de Coordenação Regional foram extintas, sendo que os mais de noventa funcionários que atuavam na UCRE de Lages foram deslocados para diferentes Unidades Escolares, procedimento esse, também adotado nas demais Unidades de Coordenação Regional, localizadas em todo o Estado de Santa Catarina. Ressalta-se que, nesse mesmo período, foram extintas as Supervisões Locais de Educação.

Por meio de pesquisa na Legislação do Poder Executivo, foi localizado o Decreto nº 4.094/93, no qual é mencionada a criação da Secretaria Executiva Regional de Educação – SERE. Esse novo órgão regional de educação, de acordo com a ementa do referido Decreto, realizou

a interveniência fiscal no Termo do Convênio nº 376/93 com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, deduzindo, assim, a sua existência nesse período histórico.

Nessa data, assumiu uma nova gestão, com a competência específica para realizar a extinção da 7ª Unidade de Coordenação Regional de Educação - UCRE e, conseqüentemente, atribuir nova lotação aos funcionários que atuavam naquele órgão.

A partir do mês de julho daquele ano, após a extinção da UCRE, foi criado o cargo de Agente Regional de Educação, assumindo um novo Gestor, que teve como incumbência reconstituir a Secretaria Executiva Regional de Educação - SERE, como também fazer o gerenciamento e o acompanhamento das atividades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares.

Em situação inversa do que ocorria anteriormente, no que se refere a sua estrutura, a 7ª SERE possuía um mínimo de funcionários, sendo a sua competência, inicialmente muito restrita, pois basicamente se resumia numa mediadora entre a Secretaria Estadual de Educação e as Unidades Escolares, visto que o Órgão Central de Educação, ainda não tinha bem claro quais seriam as suas atribuições, o que gradativamente foi se definindo.

No ano de 1995, de acordo com o Decreto nº 57/95, observa-se que a nomenclatura referente ao Órgão Regional de Educação, passou a denominar-se Coordenadoria Regional de Educação - CRE, mantendo-se com esse nome até o ano de 2002, conforme Decreto nº 1.150/99.

De acordo com a Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a organização da Administração Pública, estabelece diretrizes para a reforma administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, definindo em seu artigo quarenta e seis que “**À Secretaria de Estado da Educação e do Desporto compete desenvolver as atividades relacionadas com: I- educação, ensino, e instrução pública; II- magistério; III- assistência e apoio ao educando; IV- desporto e espaços desportivos; V- seleção, adoção e produção de tecnologias educacionais e materiais**”.

No ano de 1999, em decorrência da mudança ocorrida no Governo do Estado de Santa Catarina, assume uma nova gestão na 7ª CRE, passando a contar com apoio de uma Assessora de Gabinete e mais três diretorias: Diretoria Regional de Administração e Controle, Diretoria Regional de Ensino e Diretoria Regional de Apoio e Assistência ao Estudante, com atribuições referentes ao setor administrativo e de pessoal, ensino, e de apoio ao estudante, respectivamente. Nessa época a 7ª CRE contava com o trabalho, em média, de (40) quarenta funcionários.

Com a mudança ocorrida no governo estadual, no ano de 2003, novas alterações ocorreram nos Órgãos Regionais de Educação. O Decreto nº 1.150/99 foi revogado e pelo Decreto nº 103/03, de 1º de abril de 2003, foi modificada a nomenclatura da Coordenadoria Regional de Educação para Gerência de Educação e Inovação – GEREI e uma nova gestora assumiu o cargo de Gerente Regional de Educação.

Com a criação das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, o Órgão Regional de Educação passou a ser uma Gerência integrante dessa nova Secretaria, sendo responsável pelos assuntos relacionados à educação, deixando de pertencer à estrutura da Secretaria de Estado da Educação.

A Lei Complementar nº 243/2003 estabeleceu competências para a Secretaria de Estado da Educação e Inovação, sendo que a Gerência de Educação e Inovação, por ser uma unidade

descentralizada dessa Secretaria também passou, em nível de região, a exercer as competências descritas no artigo cinquenta da Secretaria de Estado da Educação e da Inovação;

I - desenvolver as atividades relacionadas com: a) educação, ensino e instrução pública; b) magistério; c) assistência e apoio ao educando; d) seleção, adoção e produção de tecnologias educacionais e material didático; e) ensino fundamental e infantil; f) ensino médio, com ênfase na profissionalização; g) ensino superior; h) educação especial; i) espaços multiuso, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Organização do Lazer j) educação de jovens, adultos e indígenas; II - garantir a universalização do acesso à educação; III - apoiar os municípios na administração do ensino fundamental e na alfabetização de jovens e adultos; IV - formular políticas nas áreas de educação, com ênfase para a inovação tecnológica e educacional; V - estabelecer e executar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico; e VI - desenvolver políticas no sentido de erradicar o analfabetismo no Estado.

No entanto, o Decreto nº 103/03, foi revogado no ano de 2005, pelo Decreto nº 3.273, que redefiniu as siglas dos órgãos da Administração Pública. Assim, a Gerência de Educação e Inovação – GEREI passou a ser chamada de Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia – GEECT, nomenclatura que se manteve no Decreto nº 4.889/06, de 23 de novembro de 2006.

No ano de 2007, houve uma nova substituição no cargo de Gerente Regional de Educação, **sendo** substituída ainda, nesse mesmo ano, por uma nova gestora, que permanece no cargo até os dias atuais.

Lei Complementar nº 381/2007 estabelece novas competências para a Secretaria de Estado da Educação e, por consequência, também altera as atribuições da Gerência Regional de Educação. De acordo com a referida Lei,

Art. 68. À Secretaria de Estado da Educação compete:

I - formular as políticas educacionais da educação básica, profissional e superior em Santa Catarina, observadas as normas regulamentares de ensino emanadas do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina; II - garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica de qualidade em Santa Catarina; III - coordenar a elaboração de programas de educação superior para o desenvolvimento regional; IV - definir a política de tecnologia educacional; V - estimular a realização de pesquisas científicas em parceria com outras instituições; VI - fomentar a utilização de metodologias e técnicas estatísticas do banco de dados da educação, objetivando a divulgação das informações aos gestores escolares; VII - formular, de forma articulada com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, a elaboração de programa de pesquisa na rede pública do Estado, na área educacional; VIII - formular e implementar a Proposta Curricular de Santa Catarina; IX - estabelecer políticas e diretrizes para a expansão de novas estruturas físicas, reformas e manutenção das escolas da rede pública estadual; X - firmar acordos de cooperação e convênios com instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e programas educacionais; XI - sistematizar e emitir relatórios periódicos de acompanhamento e controle de alunos, escolas, profissionais do magistério, de construção e reforma de prédios escolares e aplicação de recursos financeiros destinados à educação, de forma articulada com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional; XII - coordenar as ações da educação de modo a garantir a unidade da rede, tanto nos aspectos pedagógicos quanto administrativos; XIII - apoiar, assessorar e supervisionar as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional na execução das atividades, programas, projetos e ações na área educacional; XIV - normatizar, supervisionar, orientar, controlar e formular políticas de gestão de pessoal do magistério público estadual, de forma articulada com o órgão central do Sistema de Gestão de Recursos Humanos; e XV - promover, de forma articulada com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, a formação, treinamento e aperfeiçoamento de

recursos humanos para garantir a unidade da proposta curricular no Estado de Santa Catarina, articuladamente com o órgão central do Sistema de Gestão de Recursos Humanos.

Por fim, o Decreto nº 4.889/06 foi revogado pelo Decreto nº 678/2007, que transformou a denominação da Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia – GEECT, na atual Gerência de Educação – GERED.

Salienta-se que o Decreto nº 2.640/09, de 22 de novembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, determinou, em seu art. 24 e incisos, a competência da Gerência Regional de Educação – GERED:

Art. 24 – À Gerência de Educação, subordinada ao Secretário, compete, no âmbito da região administrativa da SDR, executar os programas, projetos e ações governamentais relacionados à educação, ciência e tecnologia e inovação, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Educação – SED, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS, Fundação Catarinense de Educação Especial, Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC e outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Além disso, em pesquisas na legislação estadual, contatos com setores legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, bem como em artigos científicos referentes à Gerência de Educação, não foram localizados documentos acerca da existência da Agência Regional de Educação.

Portanto, conclui-se que a Unidade de Coordenação Regional de Educação – UCRE foi a iniciante na administração regional da educação, nas décadas de 70 até o início da década de 90, transformando-se em Secretaria Executiva Regional de Educação – SERE, Coordenadoria Regional de Educação – CRE, entre 1995 a 2002, Gerência de Educação e Inovação – GEREI, no período de 2003 a 2007, sendo que a partir dessa data, passou a denominar-se Gerência Regional de Educação – GERED, nome atual.

A política de municipalização no Estado de Santa Catarina desencadeou o processo de nucleação das escolas isoladas. A municipalização não é um fato isolado no contexto político-administrativo das políticas públicas nacionais. Há muitos casos de transferência de escolas das redes federais e estaduais para a responsabilidade de governos municipais, sem, contudo, resolver a questão da universalização da educação básica.

O processo de transferência da gestão das Escolas Isoladas, atuais Escolas Multisseriadas, no Estado de Santa Catarina, constituiu-se em uma política de municipalização da Educação Pública adotada pelo Governo Paulo Afonso, através da Diretoria de Municipalização da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, no período de 1997 a 1998. Em decorrência desse processo, houve significativa redução no número de escolas atendidas pela Coordenadoria Regional de Educação.

Atualmente, com a denominação de Gerência Regional de Educação, subordinada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, compete, no âmbito da região administrativa da SDR, executar os programas, projetos e ações governamentais relacionados à educação, ciência e tecnologia e inovação, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Educação – SED,

destacando-se como principais competências: planejar, programar, coordenar e supervisionar a execução da política educacional, segundo as peculiaridades e necessidades regionais; representar a Secretaria de Estado da Educação, na área de sua jurisdição; fornecer informações ao Órgão Central de Educação, garantindo o fluxo de informações do sistema educacional; desenvolver atividades concernentes às áreas pedagógica e administrativa, necessárias ao pleno funcionamento da estrutura organizacional e à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

A abrangência dos trabalhos executados pela Coordenadoria Regional de Educação, até o ano de 1998, com a denominação atual de Gerência de Educação, atingiu de forma direta (23) vinte e três municípios e (67) unidades escolares da rede pública estadual, sendo que indiretamente, todas as escolas municipais e particulares, localizadas nos municípios de sua abrangência.

A partir do ano de 1998, pelo Ato nº 2.825, de 05 de maio de 1998, foi criada a Coordenadoria Regional de Educação, no município de Curitiba, que então desmembrou-se da Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Lages, passando a integrar a nova Coordenadoria os municípios de Curitiba, Celso Ramos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul e as (11) onze unidades escolares pertencentes, respectivamente, aos municípios desmembrados.

No ano de 2003, em consequência do processo de descentralização administrativa, instituída pelo Governo Estado de Santa Catarina, através da Lei Complementar nº 243/2003, de 30 de janeiro de 2003, foram criadas as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional e o município de São Joaquim foi contemplado com uma Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR.

Assim, novamente, houve a redução de municípios e unidades escolares atendidas pela Gerência Regional de Educação de Lages, em função da criação da Gerência Regional de Educação, no município de São Joaquim, composta pelos municípios de Bom Jardim da Serra da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urupema, Urubici e as (10) dez unidades escolares pertencentes, respectivamente, aos municípios desmembrados.

Portanto, após a criação das duas Gerências Regionais de Educação, com sede nos municípios de Curitiba e São Joaquim, respectivamente, a abrangência dos trabalhos executados pela Gerência Regional de Educação, município de Lages, ficou mais reduzida, atingindo, atualmente, de forma direta (11) onze municípios que compõem a região da AMURES e (45) quarenta e cinco Unidades Escolares da rede pública estadual, sendo que indiretamente, envolve todas as escolas municipais e particulares, localizadas nesses municípios.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando o que está disciplinado pela LDB, o planejamento, a elaboração e a execução de uma proposta pedagógica é a principal das atribuições dos estabelecimentos de ensino, assim sendo, a sua gestão deve seguir um caminho orientado por essas diretrizes. É competência da escola a gestão das pessoas que integram a sua equipe de trabalho. As pessoas

são as responsáveis pela cultura de ideias, pela execução do planejamento proposto, pela transformação de uma sociedade. Administrar o patrimônio pessoal é tarefa primordial na gestão escolar.

Entretanto, a gestão democrática não está restrita apenas as unidades escolares. Ela é um valor público definido em forma de lei que remete tanto à gestão escolar quanto, no nível mais geral, à gestão educacional.

A pesquisa consistirá em subsídios a outros pesquisadores no desenvolvimento de seus projetos específicos, aos governos na formulação e na implementação de políticas que visem equacionar os problemas da GERED detectados por este estudo e aos professores, no desempenho de suas atividades, no processo ensino e aprendizagem. Pretende-se fazer a divulgação dos documentos históricos encontrados, em um site de história da educação pública estadual de Lages e demais municípios que integram a GERED.

## **REFERÊNCIAS:**

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** São Paulo: Brasiliense, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/61**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692/71**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96**

GRAMSCI, Antonio. ***Intelectuais e a Organização da Cultura.*** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 1986.

\_\_\_\_\_. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino.** São Paulo: Ática, 2007.

\_\_\_\_\_. **Gestão democrática da escola pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2000.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 8.691/79, de 19 de setembro de 1979.** Florianópolis, 1979.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 111/91, de 15 de maio de 1991.** Florianópolis, 1991.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.094/93.** Florianópolis, 1993.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 57/95.** Florianópolis, 1995.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.831/95, de 17 de fevereiro de 1995.** Florianópolis, 1995.

\_\_\_\_\_. **Ato nº 2.825/98, de 05 de maio de 1998.** Florianópolis, 1998.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.150/99.** Florianópolis, 1999.

- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 103/03, de 1º de abril de 2003.** Florianópolis, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 243/2003, de 30 de janeiro de 2003.** Florianópolis, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.273/2005.** Florianópolis, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.889/06, de 23 de novembro de 2006.** Florianópolis, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 381/2007.** Florianópolis, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 678/2007.** Florianópolis, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 2.640/09, de 22 de novembro de 2009.** Florianópolis, 2009.
- SAVIANI, Demerval. ***Educação brasileira: estrutura e sistema.*** São Paulo: Saraiva, 1973.
- \_\_\_\_\_. **Escola e Democracia.** 37. ed. São Paulo: Autores Associados, 2005<sup>a</sup>.
- \_\_\_\_\_. ***Instituições Escolares no Brasil:*** conceito e reconstrução histórica.
- \_\_\_\_\_. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013. – (Coleção memórias da educação).
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Como entender a nova LDB: lei 9.394/96.** São Paulo: Pioneira, 1997.

